

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria para atender as demandas de manutenção e conservação contínua de prédios e espaços públicos vinculados ao município de Alvorada do Norte - GO, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	30	SV	FABRICAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO PARA LIXO E RESÍDUOS. DESCRIÇÃO: Contêiner metálico para lixo com capacidade para 1200 litros, fabricado em conformidade com a Norma ABNT NBR 13334. O corpo e a tampa devem ser confeccionados em chapa de aço laminada a quente nº 14 (espessura mínima de 1,9 mm). Equipado com 04 (quatro) rodízios giratórios em aço carbono com rodas emborrachadas. Tampa bipartida com sistema de articulação leve. Munhões laterais em aço maciço para basculamento em caminhões de coleta. Estrutura com reforços estruturais para evitar empenamento e suportar carga mínima de 700 kg. Acabamento com pintura em fundo antioxidante (óxido) e pintura de acabamento em base sintética. Dimensões aproximadas: Comprimento: 1955 mm x Largura: 900 mm x Altura: 1180 mm.
002	40	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA REFORMA PARCIAL (SOLDA E PINTURA) DE CONTAINER PARA LIXO DESCRIÇÃO: Serviços de manutenção corretiva e serralheria para reforma parcial de contêineres metálicos para lixo, com capacidade nominal de 1.200 litros. O serviço inclui soldagem estrutural, Limpeza e desbaste de áreas oxidadas ou com corrosão severa, Reforço e solda em chapas de aço carbono (espessura mínima recomendada: chapa #14 ou 1,9 mm), Solda nos pontos de fixação dos rodízios, estrutura de basculamento (munhões laterais) e tampa bipartida, garantindo vedação e sustentação para carga mínima de 700 kg, Pintura externa e interna com aplicação de esmalte sintético industrial ou tinta epóxi de alta resistência a intempéries e corrosão.
003	35	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA TROCA DE FECHADURA DE PORTÃO DE FERRO TIPO BATE E FECHA

			DESCRIÇÃO: Serviço de serralheria para substituição de fechadura mecânica em portão de ferro, modelo bate e fecha. Inclui desmontagem da peça danificada, ajustes e soldas necessários na estrutura metálica, e instalação da nova fechadura. Não incluso o fornecimento da fechadura.
004	50	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA E CONFECÇÃO DE LIXEIRA REDONDA DESCRIÇÃO: Fabricação em chapa de ferro (aço carbono). Cesto com dimensões de 32cm (largura do fundo/diâmetro) e 49cm (altura), capacidade volumétrica de 40L. Com suporte em tubo metálico com espessura de 3/4" e 120cm de altura para fixação no solo, confeccionado em chapa de ferro/aço com espessura resistente a impactos, fundo reforçado e provido de pequenos orifícios para escoamento de água.
005	50	M ²	SERVIÇO DE SERRALHERIA E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA FACHADA DESCRIÇÃO: Serviço de serralheria e metalurgia para a fabricação, tratamento, transporte e montagem de estrutura metálica para fachada de edifício, a ser remunerada pelo critério de medição por metro quadrado (m²) de estrutura efetivamente instalada. A estrutura será executada em perfis de aço laminado ou dobrado (perfis cartola, tubulares, ou vigas estruturais). A estrutura deverá receber preparação de superfície adequada, aplicação de fundo anticorrosivo (primer epóxi ou zarcão) e pintura de acabamento com esmalte sintético ou PU, visando máxima durabilidade contra intempéries.
006	60	M ²	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA DE TELHADO COLONIAL DESCRIÇÃO: Serviços de serralheria e montagem de estrutura metálica treliçada (tesouras, terças, contraventamentos e ripas) em perfis de aço galvanizado ou aço carbono laminado, específica para telhas coloniais (cerâmicas ou de concreto), inclui corte, solda, içamento, fixação. A estrutura deve receber tratamento em toda a sua superfície, com aplicação de duas demãos de fundo anticorrosivo (primer epóxi ou zarcão) e duas demãos de pintura de acabamento (esmalte sintético ou epóxi) na cor definida pela administração. O serviço será medido e pago por Metro Quadrado (m²), calculado com base na área de projeção horizontal da cobertura executada.

007	30	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE CAÇAMBA DE FERRO PARA ENTULHO DESCRIÇÃO: serviços de serralheria para a fabricação de caçamba estacionária aberta, tipo Brooks/ampliada, com capacidade volumétrica de 5 m³, destinada à coleta, armazenamento e transporte de entulhos e resíduos da construção civil (RCC). Fabricada em chapa de aço estrutural, com espessuras mínimas de 3,00 mm para o costado (laterais) e 4,75 mm para o assoalho, garantindo alta resistência ao impacto e abrasão. Equipado com pinos laterais de engate fabricados em aço trefilado ou ferro redondo maciço, com diâmetro de 2 polegadas (ou aproximadamente 50,8 mm), fixados em bases de chapa de aço. Comprimento: 2.650 m, Largura: 1.760 mm, Altura: 1.390 mm.
008	35	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA TROCA DE ROLDANA DE PORTÃO DE FERRO DESCRIÇÃO: Serviço de manutenção e conserto em portão de ferro, englobando a execução de serviços de serralheria e soldagem para a substituição de roldanas (peças não inclusas). Desmontagem do portão, remoção da roldana inutilizada por meio de corte ou desparafusamento, limpeza da área de fixação, instalação da nova roldana e soldagem/fixação estrutural. Alinhamento, nivelamento e lubrificação do sistema para garantir o funcionamento suave e seguro do portão.
009	60	M L	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE GRADE DE FERRO DESCRIÇÃO: Serviço de serralheria para fabricação e montagem de grade de ferro/chapa metalon, com montantes e travessas estruturais em tubo metalon quadrado/retangular (dimensões: 50 × 30 mm ou 40 × 40 mm), espessura mínima de chapa 1.20 mm (chapa 18), aplicação de fundo anticorrosivo (zarcão ou primer epóxi) e duas demãos de acabamento em tinta esmalte sintético na cor a definir pela fiscalização. Medição executada por metro linear (m) instalado e acabado.
010	20	SV	SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA FABRICAÇÃO DE JANELAS DE FERRO DESCRIÇÃO: Serviço de serralheria para a confecção de janela em ferro (ou aço), com dimensões de 1,00 m de altura × 1,50 m de largura. Fabricada em perfis metálicos em aço carbono (metalón) 50 × 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm (Chapa 16). Modelo de correr, contendo 04 (quatro) folhas (sendo 02 fixas e 02 móveis), com trilho superior e inferior em cantoneira de ferro e roldanas reforçadas. Fechadura de sobrepor ou trincos tipo bico de papagaio, puxadores embutidos e chumbadores tipo "rabo de andorinha" para

			fixação na alvenaria.
--	--	--	-----------------------

1.1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

A prestação dos serviços deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte – GO, durante o horário regular de atendimento ao público, podendo ocorrer de forma presencial ou remota, conforme a necessidade da Administração, ressalvadas as situações de suspensão do expediente em razão de decretos municipais, feriados ou outros atos administrativos que determinem o fechamento das repartições públicas..

1.1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria visa a atender as demandas de manutenção e conservação contínua de prédios e espaços públicos vinculados ao município de Alvorada do Norte - GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será acompanhada e fiscalizada pelo gestor do contrato ou servidor designado pela Administração.

Os serviços prestados serão verificados no momento de sua execução, podendo ser recusados caso não atendam às especificações ou às necessidades da Administração. Em caso de não aprovação, a contratada deverá realizar os ajustes ou correções necessárias de forma imediata, sem qualquer ônus adicional para o Município.

Os serviços deverão ser executados junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, mediante prévia autorização emitida pelo gestor do contrato ou autoridade competente.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação legal: art. 6º, XXIII, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021.

A presente contratação de serviços de serralheria justifica-se pela necessidade constante de manutenção, reparos e adequação de estruturas metálicas em prédios públicos e espaços urbanos. O serviço é essencial para garantir a segurança das instalações, prevenir acidentes, evitar a deterioração do patrimônio e atender às demandas de infraestrutura da cidade.

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



A contratação de uma empresa especializada garante maior agilidade no atendimento às demandas da população, reduzindo o tempo de resposta para consertos emergenciais. Isso previne o agravamento de danos aos prédios públicos evitando custos maiores de reconstrução futura e assegura a integridade física dos servidores municipais e dos cidadãos que utilizam esses espaços.

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, frequentemente não dispõe em seu quadro efetivo de servidores (como profissionais de soldagem e serralheria) em número suficiente ou com a especialização técnica necessária para atender ao alto volume de demandas da municipalidade.

Contratar uma empresa especializada permite maior agilidade no atendimento às solicitações. Isso elimina a necessidade de grandes estoques de insumos e garante que a Administração Municipal pague apenas pela demanda real executada ou por hora trabalhada, conforme as regras da **Lei 14.133/2021**.

Considerando que o valor estimado da contratação é inferior ao limite estabelecido pela legislação vigente, a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da referida lei, que autoriza a dispensa para contratações de pequeno valor relativas à aquisição de bens e à prestação de serviços.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria, consiste na realização de manutenção preventiva, manutenção corretiva, reforma, reparações, adaptações, readequação, confecção, instalação e execução de serviços em estruturas metálicas e artefatos metálicos, tais como grades, portões e equipamentos em geral. Os serviços de serralheria, deverão ser executados de maneira a manter a funcionalidade e segurança dos equipamentos e estruturas, devendo ainda, haver a recomposição da pintura onde for necessário, como medida de proteção do elemento metálico trabalhado e/ou como acabamento da peça.

A prestação dos serviços, visa atender as seguintes demandas:

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br



Manutenção do Patrimônio Público: Há demanda contínua para conserto de grades, portões, corrimãos, esquadrias e alambrados em prédio da prefeitura, unidades de saúde, escolas e praças, evitando custos maiores com reconstruções futuras.

Segurança e Acessibilidade: Estruturas metálicas danificadas oferecem riscos de acidentes aos servidores e munícipes. O serviço é indispensável para adequar espaços públicos às normas de acessibilidade e mobilidade.

Insuficiência de Mão de Obra Própria: A prefeitura não possui serralheiros suficientes ou equipamentos adequados no quadro efetivo para suprir o volume e a urgência das demandas diárias.

Economia e Agilidade: Evita a realização de contratações emergenciais isoladas e reduz o tempo de resposta da Secretaria de Obras aos chamados da população e de outras secretarias.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, estes serviços devem observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Todos os serviços devem ser bem executados, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

A empresa contratada deve atender aos seguintes requisitos:

Regularidade Fiscal: Apresentar documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, como certidões negativas de débitos.

Garantia de Serviço: Oferecer um período de garantia para o trabalho realizado, incluindo assistência técnica em caso de falhas ou problemas na instalação.



O prazo para início dos serviços será conforme necessidade da Administração, após a assinatura do Contrato.

A contratada deverá cumprir o atendimento técnico sem interrupção dos serviços iniciados, respeitados o horário de expediente do Contratante.

5 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 – Vigência Contratual

O início da execução dos serviços ficará condicionado à emissão da ordem de serviço ou autorização de execução expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração.

5.2 – Das Condições Gerais de Execução

Os serviços deverão ser executados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Alvorada do Norte – GO, mediante solicitação do gestor do contrato.

A prestação dos serviços poderá ocorrer de forma presencial e/ou remota, conforme a demanda da Administração.

Os serviços deverão ser executados com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, sendo acompanhados e fiscalizados pelo gestor do contrato ou servidor designado.

6 DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos designará servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, o qual acompanhará a execução dos serviços, verificando o cumprimento das obrigações contratuais e atestando a regular prestação dos serviços para fins de pagamento.

6.2 A fiscalização exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução contratual. A ocorrência de falhas ou irregularidades não implica corresponsabilidade da Administração Pública ou de seus

agentes e prepostos, salvo nos casos em que ficar comprovada ação ou omissão funcional destes, nos termos da legislação vigente.

6.3 Caberá ao gestor do contrato acompanhar a execução dos serviços, registrar eventuais ocorrências, solicitar providências à contratada quando necessário e adotar as medidas administrativas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

7 DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços prestados será realizado mensalmente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura pela contratada, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, comprovando a regular execução dos serviços.

Após o ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is), o gestor do contrato encaminhará a documentação ao setor administrativo competente para verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, condição necessária para a realização do pagamento.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) estar acompanhada(s) da comprovação de regularidade fiscal da empresa, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente ou verificação por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O setor responsável pelo pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal apresentada contém todos os elementos necessários e essenciais à validade do documento fiscal, conforme definido na legislação aplicável.

Após a verificação da regularidade da documentação e do cumprimento das obrigações contratuais, o pagamento será efetuado pela Administração Municipal, observando os prazos e procedimentos administrativos vigentes.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada em conformidade com as disposições da Lei 14.133 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

O critério de seleção adotado será o menor preço, desde que atendidas todas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A escolha do fornecedor deverá observar, além do critério de preço, a comprovação da capacidade técnica da empresa para a prestação dos serviços objeto da contratação, garantindo a adequada execução das atividades e o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de

Obras e Serviços Públicos.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa do valor da contratação foi realizada pela equipe responsável pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, com base em pesquisa de preços realizada no mercado, observando os parâmetros estabelecidos na legislação vigente aplicável às contratações públicas.

A pesquisa de preços foi elaborada a partir de consultas a fornecedores que atuam no ramo de prestação de serviço de serralheria, considerando valores praticados para serviços similares prestados à administração pública.

Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, servindo como fundamento para a definição do valor estimado da contratação.

Dessa forma, a estimativa de valor para a presente contratação corresponde ao montante de R\$ **65.764,85 (Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos)**, referente à prestação de serviços, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

10 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos através da rubrica orçamentária: **10.07.15.452.0501.2.024.3.3.90.39**.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal ou Fatura, devidamente atestada pelo gestor ou fiscal do contrato, comprovando a regular execução dos serviços prestados.

11.2 O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária em conta indicada pela contratada, após a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa, conforme exigido pela legislação vigente.

11.3 Somente será efetuado o pagamento após a comprovação de que a contratada se



encontra em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, quando aplicável.

12 DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, inconsistências ou inadequações identificadas pela Administração durante a execução contratual.

Caso sejam constatadas irregularidades ou serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a contratada deverá promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional para o Município.

A responsabilidade pela adequada execução dos serviços permanecerá durante toda a vigência do contrato, devendo a contratada prestar os esclarecimentos e ajustes técnicos que se fizerem necessários.

Alvorada do Norte – GO, 22 de julho de 2026.

ELIOMARCOS PEIXOTO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 - CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br